DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 15
Atas de registro de preço 15
Homologação / Adjudicação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.065, de 03 de Julho de 2.024

Dispõe sobre a concessão de licença saúde a servidora municipal, **Aline Cristina Arcará Tavares**, RG n.º 33.568.271-6, CPF nº 219.475.758-99, para cuidados Médicos, e dá outras providências...

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XII, do artigo 77,

Considerando a Comunicação de Decisão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o retorno da funcionária na data de 03/07/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora municipal, **Aline Cristina Arcará Tavares**, RG n.º 33.568.271-6, CPF nº 219.475.758-99, a prorrogação do benefício, por motivo de auxílio-doença, em face de comunicação feita pela INSS, sendo que o benefício nº 635.880.772-0, foi concedido até o dia 03/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 03 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.066, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Douglair Donizete Alves**, RG nº 22.931.055-2, CPF nº 081.363.238-28, titular do emprego efetivo de Motorista de Ambulância, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Douglair Donizete Alves**, RG nº 22.931.055-2, CPF nº 081.363.238-28, titular do emprego efetivo de Motorista de Ambulância, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.067, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Edson Ruaro**, RG nº 24.532.769-1, CPF nº 132.223.668-29, titular do emprego efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Edson Ruaro**, RG nº 24.532.769-1, CPF nº 132.223.668-29, titular do emprego efetivo de Motorista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.068, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Fernando Mauro Gallo**, RG nº 14.874.928-8, CPF nº 064.307.668-96, titular do emprego efetivo de Cirurgião Dentista para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Fernando Mauro Gallo**, RG nº 14.874.928-8, CPF nº 064.307.668-96, titular do emprego efetivo de Cirurgião Dentista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.069, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Gilson Aparecido de Souza**, RG nº 29.253.146-1, CPF nº 264.659.538-70, titular do emprego efetivo de Técnico em Enfermagem, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Gilson Aparecido de Souza**, RG nº 29.253.146-1, CPF nº 264.659.538-70 titular do emprego efetivo de Técnico em Enfermagem, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.070, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Ines Donizete Ocaso Seraphim**, RG nº 22.931.052-7, CPF nº 091.944.868-24, titular do emprego efetivo de Agente de Suporte Educacional, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Ines Donizete Ocaso Seraphim**, RG nº 22.931.052-7, CPF nº 091.944.868-24, titular do emprego efetivo de Agente de Suporte Educacional, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.071, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Joseane Bolsonaro**, RG nº 22.238.833-X, CPF nº 167.071.568-02, titular do emprego efetivo de Agente de Ação Social, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Joseane Bolsonaro**, RG nº 22.238.833-X, CPF nº 167.071.568-02, titular do emprego efetivo de Agente de Ação Social, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.072, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Marcos Antonio Pedro**, RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93, titular do emprego efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Marcos Antonio Pedro**, RG nº 23.151.801-8, CPF nº 138.584.608-93, titular do emprego efetivo de Motorista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.073, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Patricia Pires Videira**, RG nº 21.721.727-8, CPF nº 144.362.848-40, titular do emprego efetivo de Agente de Ação Social, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Patricia Pires Videira**, RG nº 21.721.727-8, CPF nº 144.362.848-40, titular do emprego efetivo de Agente de Ação Social, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.074, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Priscila Superbia**, RG nº 30.377.666-3, CPF nº 222.297.118-73, titular do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Priscila Superbia**, RG nº 30.377.666-3, CPF nº 222.297.118-73, titular do emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.076, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **Antonio Marcos Zuquette**, RG nº 20.098.164-X, CPF nº 091.944.638-83, titular do emprego efetivo de Escriturário para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **Antonio Marcos Zuquette**, RG nº 20.098.164-X, CPF nº 091.944.638-83, titular do emprego efetivo de Escriturário, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.075, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, da servidora municipal, **Juliana dos Santos**, RG nº 41.776.236-7, CPF nº 355.639.658-05, titular do emprego efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, a servidora municipal, **Juliana dos Santos**, RG nº 41.776.236-7, CPF nº 355.639.658-05, titular do emprego efetivo de Motorista, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.077, de 05 de julho de 2.024

Dispõe sobre o afastamento temporário, com direito a remuneração, do servidor municipal, **José Carlos Gonçalves**, RG nº 20.098.207-2, CPF nº 111.238.718-84, titular do emprego efetivo de Agente de Serviços Gerais, para fins de desincompatibilização eleitoral, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado, temporariamente, com direito a remuneração, o servidor municipal, **José Carlos Gonçalves**, RG nº 20.098.207-2, CPF nº 111.238.718-84, titular do emprego efetivo de Agente de Serviços Gerais, para efeito de desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, nas eleições municipais de 2.024.

Parágrafo 1º – O período de afastamento de que trata este artigo deverá ocorrer durante os três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/2024 até o dia 06/10/2024.

Parágrafo 2º - O período que trata o parágrafo anterior ficará vinculado à comprovação do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de julho de 2.024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável Pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **4º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 35/2023**, **Processo Licitatório nº 61/2023**, que tem como objeto aquisição de materiais de construção civil, para atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços, cuja assinatura foi em 02/10/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 02/10/2023, cujos preços globais assim foram registrados: **1) Empresa** WAGNER APARECIDO ANTONINO - ME, CNPJ nº 04.888.645/0001-63, valor global estimado de R$ 1.445.724,00; **2) Empresa** CONTATTOS MAIS LTDA., CNPJ nº 18.237.962/0001-24, valor global estimado de R$ 172.500,00; **3) Empresa** JAYME JACINTHO LTDA. - ME, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, valor global estimado de R$ 150.360,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 05/07/2024.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
(Sistema de Registro de Preços)

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e a adjudicação da Pregoeira em favor das empresas vencedoras, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 17/2024,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo as empresas vencedoras do certame:

F. B. PIRES CASA DE CARNES - ME, CNPJ nº 24.600.955/0001-48, valor global estimado de R$ 808.630,00;

ALESSANDRO BORHER MELLO - ME, CNPJ nº 34.333.913/0001-41, valor global estimado de R$ 755.278,00;

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, valor global estimado de R$ 572.322,00;

GERADI & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.337.192/0001-99, valor global estimado de R$ 538.682,00;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, valor global estimado de R$ 423.826,60;

VALTER ROSA DE LIMA - ME, CNPJ nº 10.272.329/0001-65, valor global estimado de R$ 259.835,00;

GIVALDO PEREIRA DA SILVA. - ME, CNPJ nº 63.952.261/0001-21, valor global estimado de R$ 218.739,80;

P.G.L. ALIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 32.080.999/0001-12, valor global estimado de R$ 153.883,00;

CRF ALIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 48.828.205/0001-96, valor global estimado de R$ 111.780,00;

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, valor global estimado de R$ 107.369,00;

ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.354.940/0001-00, valor global estimado de R$ 43.935,00;

M. & A. OKUMURA LTDA - ME, CNPJ nº 05.675.337/0001-12, valor global estimado de R$ 33.334,00;

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44, valor global estimado de R$ 26.526,00.

Sendo o valor global deste certame estimado em **R$ 4.054.140,40 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 10 de julho de 2024.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal